



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**  
Coordenação do Curso de Jornalismo



**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Jornalismo do Centro de Comunicação e Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie

**CAPÍTULO I**  
DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** - As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórias do Curso de Jornalismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Res. Consu 20/2013 de 27/09/2013) e fazem parte das diretrizes curriculares dos cursos de Jornalismo (parecer CNE/CES nº 39/2013, homologado pelo Ministério da Educação em 12/09/2013). Elas se caracterizam pelo conjunto das atividades de formação que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades requeridas dos profissionais de jornalismo.

**Art. 2º** - As Atividades Complementares compreendem atividades acadêmicas (ensino), científicas (pesquisa) e culturais (extensão) e, nessa divisão, se articulam com as diretrizes curriculares do Curso de Jornalismo, que determinam a divisão em atividades didáticas (frequência e aprovação em disciplinas não previstas no currículo do curso, ampliando o conhecimento dos estudantes de jornalismo sobre conteúdos específicos, como economia, política, cultura, esportes, ciência, tecnologia, etc.) e acadêmicas (apresentação de relatos de iniciação científica, pesquisa experimental, extensão comunitária ou monitoria didática em congressos acadêmicos e profissionais)

**§ 1º** - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades acadêmicas:

- I. Frequência e aprovação em cursos de extensão, especialização, capacitação, difusão cultural etc. relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- II. Frequência e aprovação em minicursos, oficinas e atividades laboratoriais extra-disciplinares relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- III. Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- IV. Frequência e aprovação em cursos de capacitação tecnológica pertinentes à área de Comunicação e/ou Jornalismo, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- V. Participação em programas de monitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- VI. Participação em atividades de apoio acadêmico a eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, promovidos pelo Centro de Comunicação e Letras ou por outras instituições;
- VII. Atuação em Agência Jr. do Centro de Comunicação e Letras;
- VIII. Atuação no Projeto Incubadas nos termos de seu regulamento na Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- IX. Participação, como ouvinte, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, em âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- X. Participação, como ouvinte, em bancas de defesa de Trabalho de Graduação Interdisciplinar, de mestrado e de doutorado relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo
- XI. Outros, desde que credenciados pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**  
**Coordenação do Curso de Jornalismo**



**§ 2º** - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades científicas:

- I. Participação em programas institucionalizados de iniciação científica;
- II. Participação em grupos de estudos e de pesquisa credenciados pela Instituição;
- III. Participação, como apresentador, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros, exposições e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, em âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- IV. Produção científica experimental relacionada à área de Comunicação e/ou Jornalismo;
- V. Publicação de trabalhos em periódicos científicos ou anais de eventos científicos, inclusive como co-autor na companhia de um professor orientador;
- VI. Outros, desde que credenciados pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.

**§ 3º** - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades culturais:

- I. Visitas a museus, feiras, exposições e outros espaços culturais relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo;
- II. Visitas técnicas a instituições, empresas e projetos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo;
- III. Audiência a filmes, peças de teatro e outras manifestações culturais pertinentes à área de Comunicação e/ou Jornalismo;
- IV. Participação em projetos ou ações de intervenção social, inclusive voluntariado;
- V. Participação em concursos e premiações na área de Comunicação e/ou Jornalismo;
- VI. Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de Comunicação e/ou Jornalismo;
- VII. Outros, desde que credenciados pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.

**Art. 3º** - Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras e que puder ser comprovada por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

**Art. 4º** - Como Atividade Complementar não obrigatória, o aluno deve entregar no oitavo semestre, respeitado o prazo estipulado em calendário específico, um portfólio no formato digital com toda a sua produção bibliográfica e jornalística realizada ao longo e no âmbito do curso, excetuando-se o Trabalho de Graduação Interdisciplinar.

**§ 1º** - Para a composição do referido portfólio, serão consideradas produção bibliográfica e jornalística:

- I. Monografias produzidas como trabalho final ou intermediário em disciplinas;
- II. Relatórios de pesquisa produzidos como trabalho final ou intermediário em disciplinas ou atividades complementares científicas;
- III. Artigos científicos, publicados ou não, produzidos em atividades de iniciação científica; como trabalho final ou intermediário em disciplinas ou outras atividades de pesquisa;
- IV. Reportagens ou outras matérias jornalísticas, editadas nas mais diversas mídias, plataformas e linguagens;
- V. Fotografias individuais ou produzidas em um conjunto;
- VI. Projetos editoriais e gráficos;
- VII. Designs da notícia e iconografias;
- VIII. Projetos de arquitetura da informação;
- IX. Roteiros;
- X. Projetos de Assessoria de Imprensa ou Comunicação Empresarial



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**  
**Coordenação do Curso de Jornalismo**



- XI. Produtos completos como jornais, revistas, suplementos, livros, programas de áudio e vídeo, sites, portais etc.

§ 2º - O portfólio será entregue à Coordenação de Atividades Complementares, que deverá providenciar a avaliação de seu correto cumprimento.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 5º** - As Atividades Complementares compreendem 300 (trezentas) horas-relógio (de 60 minutos) a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação.

§ 1º - A carga horária de Atividades Complementares deve ser distribuída entre atividades acadêmicas, científicas e culturais, nos termos do Regulamento Geral das Atividades Complementares da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

§ 2º - A carga horária correspondente a cada uma das atividades complementares será determinada pela Coordenação de Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso de Jornalismo.

**Art. 6º** - Somente terão validade as atividades desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no Curso de Jornalismo e até o final do 7º semestre do curso (com exceção do portfólio, que deverá ser entregue no 8º semestre – ver Art. 4º.)

**Parágrafo Único** – Os alunos ingressantes no Curso de Jornalismo por meio de transferência interna ou externa poderão aproveitar os créditos desenvolvidos em Atividades Complementares em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste Regulamento.

**Art. 7º** - O calendário das Atividades Complementares será fixado e divulgado, no início de cada semestre, pela Coordenação de Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso de Jornalismo.

**Art. 8º** - A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada no Anexo deste Regulamento.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 9º** - Toda Atividade Complementar deverá ser realizada sob a orientação/supervisão docente, preferencialmente PPI, sendo este um pré-requisito fundamental para a sua autorização pela Coordenação de Atividades Complementares.

**Art. 10º** - As Atividades Complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação de Letras.

§ 1º - A Coordenação de Atividades Complementares será exercida por professor do Centro de Comunicação e Letras, indicado pela direção da Unidade.

§ 2º - Cabe à Coordenação de Atividades Complementares:

- I. Elaborar e fazer cumprir o calendário de Atividades Complementares do Curso de Jornalismo;



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**  
Coordenação do Curso de Jornalismo



- II. Cadastrar e credenciar as Atividades Complementares do Curso de Jornalismo;
- III. Determinar o valor, em horas-atividade, das Atividades credenciadas;
- IV. Divulgar, entre os alunos, as Atividades credenciadas;
- V. Orientar os alunos sobre o cumprimento obrigatório de Atividades Complementares para a conclusão do curso e desenvolvimento das Atividades credenciadas;
- VI. Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente;
- VII. Deferir ou indeferir a Atividade Complementar realizada;
- VIII. Controlar e lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno, atribuindo-lhe a quantidade de horas correspondentes ao tipo de atividade, de acordo com os limites previstos neste Regulamento;
- IX. Remeter à Secretaria Geral informações referentes ao tipo de Atividade Complementar e respectiva carga horária computada, para registro no histórico escolar de cada aluno, após o cumprimento da carga mínima;
- X. Designar o professor orientador/supervisor de cada Atividade Complementar, ouvida a Coordenação do Curso de Jornalismo;
- XI. Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias, de comum acordo com a Coordenação do Curso e com a Direção do Centro de Comunicação e Letras, para os casos não previstos neste Regulamento.

**§ 3º** - Cabe ao aluno:

- I. Escolher, entre as Atividades propostas, as que julgar mais pertinentes para sua formação;
- II. Procurar um professor orientador, preferencialmente PPI, nos casos em que isto se fizer necessário;
- III. Distribuir o desenvolvimento das Atividades ao longo de todo o curso de graduação e entre as várias modalidades propostas, respeitado do Artigo 4º, § 2º;
- IV. Recolher, para cada Atividade desenvolvida, os documentos comprobatórios;
- V. Preencher, para cada Atividade desenvolvida, o relatório correspondente;
- VI. Entregar o relatório e os documentos comprobatórios nos prazos definidos no calendário de Atividades Complementares.
- VII. Arquivar os documentos comprobatórios para utilização posterior.

**Art. 11º** - Uma atividade complementar poderá ser proposta pela Coordenação e por qualquer docente ou discente do curso de Jornalismo, mediante o preenchimento de formulário específico.

**Parágrafo Único** – As atividades propostas necessitam da aprovação da Coordenação de Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso de Jornalismo.

**Art. 12º** - Cada Atividade, de acordo com a sua natureza e funcionamento, poderá ter um regulamento específico com normas adicionais, respeitados os termos deste regulamento e do regulamento geral da Atividades Complementares da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

**Art. 13º** - O controle das Atividades Complementares será feito mediante entrega do Formulário de Atividades Complementares, do qual deverão constar:

- I. O nome, o código de matrícula e a assinatura do aluno;
- II. O nome, o tipo e a descrição da atividade desenvolvida;
- III. A data e o horário de realização da atividade;
- IV. O nome e a assinatura do professor orientador/supervisor;
- V. O relatório da atividade;
- VI. Os documentos comprobatórios.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**  
Coordenação do Curso de Jornalismo



§ 1º - O Formulário de Atividades Complementares deverá ser preenchido pelo aluno e entregue, nos prazos determinados no calendário, à Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.

§ 2º - Somente serão convalidadas as atividades que não envolverem erros de preenchimento, que vierem acompanhadas de documentos idôneos e que forem autorizadas pela Coordenação de Atividades Complementares.

**Parágrafo Único** – A critério da Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras, a entrega dos comprovantes poderá ser feita por meio de sistema “online”. Neste caso, as normas de envio serão definidas e divulgadas semestralmente.

**CAPÍTULO IV**  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** - Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares os alunos que ingressaram na nova matriz curricular do Curso de Jornalismo, a partir do 1º (primeiro) semestre de 2009, inclusive, como condição para a obtenção de aprovação final no curso e colação de grau.

**Art. 15º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação das Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso e a Direção do Centro de Comunicação e Letras.

**Art. 16º** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**  
Coordenação do Curso de Jornalismo



<b>ANEXO - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>				
Categoria da atividade	Tipo de atividade	Código	Carga Horária	
			C. H. Máx.	Total máx.
<b>Atividades Acadêmicas</b>	Frequência e aprovação em cursos de extensão, especialização, capacitação, difusão cultural etc. relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	51	60	180
	Frequência e aprovação em minicursos, oficinas e atividades laboratoriais extra-disciplinares relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	52	70	280
	Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	53	20	100
	Frequência e aprovação em cursos de capacitação tecnológica pertinentes à área de Comunicação e/ou Jornalismo, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	54	20	120
	Participação em programas de monitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie	55	60	180
	Participação em atividades de apoio acadêmico a eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, promovidos pelo Centro de Comunicação e Letras ou por outras instituições	56	8	40
	Aprovação em exame de certificação de proficiência em língua estrangeira	62	10	20
	Atuação em Agência Jr. do Centro de Comunicação e Letras	58	60	120
	Atuação no Projeto Incubadas nos termos de seu regulamento na Universidade Presbiteriana Mackenzie	59	150	150
	Participação, como ouvinte, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, em âmbito local, regional, nacional ou internacional	97	20	80
	Participação, como ouvinte, em bancas de defesa de Trabalho de Graduação Interdisciplinar, de mestrado e de doutorado relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo	61	3	30
	Atuação como representante de classe	63	20	160
<b>Atividades Científicas</b>	Participação em programas institucionalizados de iniciação científica	64	150	150
	Participação em grupos de estudos e de pesquisa credenciados pela Instituição	65	30	60
	Participação, como apresentador, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros, exposições e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo, em âmbito local, regional, nacional ou internacional	66	15	60
	Produção científica experimental relacionada à área de Comunicação e/ou Jornalismo	67	30	60
	Publicação de trabalhos em periódicos científicos ou anais de eventos científicos, inclusive como coautor na companhia de um professor orientador	68	40	80
	Portfólio	76	70	70



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**  
Coordenação do Curso de Jornalismo



<b>Atividades Culturais</b>	Visitas a museus, feiras, exposições e outros espaços culturais relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo	69	3	30
	Visitas técnicas a instituições, empresas e projetos relacionados à área de Comunicação e/ou Jornalismo	70	10	50
	Audiência a filmes, peças de teatro, shows e outras manifestações culturais pertinentes à área de Comunicação e/ou Jornalismo	71	3	30
	Participação em projetos ou ações de intervenção social, inclusive voluntariado	72	30	90
	Participação em concursos e premiações na área de Comunicação e/ou Jornalismo	73	15	60
	Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de Comunicação e/ou Jornalismo	74	60	180